



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO SEI N° 23243.002199/2021-96



**INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA, REDINOVA - COORDENAÇÃO DA REDE DE INCUBADORAS, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

**ASSUNTO: Apresentação de Termo de Cooperação entre SEBRAE/RO e IFRO para jornada de pré-incubação e incubação de empresas junto a REDINOVA e seus Núcleos**

Nesta data procedo à abertura do presente expediente administrativo, originado da REDINOVA Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia, para consecução do objeto de formalização de Termo de Cooperação Técnica entre IFRO e SEBRAE/RO com o objetivo de desenvolvimento do empreendedorismo de inovação em Rondônia por meio da pré-incubação de ideias inovadoras.

À Proex

Dê-se ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cristhian Silva, Coordenador(a) Geral**, em 18/02/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1175247** e o código CRC **C698CDA4**.

**Referência:** Processo nº 23243.002199/2021-96

SEI nº 1175247

# Termo de Cooperação Técnica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, **que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

**I. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO**, doravante designado **SEBRAE/RO**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-281, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59, neste ato representado pelos Diretores **DANIEL PEREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 198129, expedida pela SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.093.112-00 e **SAMUEL SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 379.275, expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.275.502-04.

**II. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, doravante designada **IFRO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.817.343/0001-05, Rua xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Reitor, Sr. **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, visando a implantação do Programa de Pré-Incubação para negócios em fase de ideação, sujeitando-se às normas pertinentes e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cooperação mútua entre as entidades signatárias para fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo do Estado de Rondônia por meio do estímulo à instalação de programas de pré-incubação de ideias inovadoras a fim de contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empreendimentos de base tecnológica, industrial ou social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações:

I. Do **SEBRAE RONDÔNIA**:

- a) Planejar e acompanhar as ações do programa de pré-incubação em conjunto com a equipe de coordenação do **IFRO**;

- b) Disponibilizar estrutura tecnológica para rodar o programa de pré-incubação 100% on line;
- c) Disponibilizar equipe especializada de mentores para o programa;
- d) Aplicar metodologia Lean Startups para a criação e desenvolvimento de modelos de negócios inovadores;
- e) Zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- f) Quando necessário, convidar outras instituições para desenvolvimento de atividades específicas;
- g) Acompanhar, contatar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
- h) Nas ações de divulgação (eventos, folders, catálogos, cartilhas, etc.), fazer referência ao apoio dos demais signatários com suas respectivas marcas, se houver;
- i) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa da signatária;
- j) Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.
- a) Disponibilizar a estrutura do Sebraelab para ser o espaço onde as equipes desenvolverem as atividades do projeto, com acesso a rede de internet, projetor, caixas de som;

## **II. Do IFRO:**

- b) Elaborar e publicar o edital de seleção dos participantes;
- c) Selecionar até 30 (projetos) em cada ciclo de pré-incubação;
- d) Realizar lives e webinar de sensibilização em conjunto como Sebrae Rondônia para divulgar o edital;
- e) Selecionar empreendedores interessados em participar do Programa de pré-incubação;
- f) Designar um coordenador para o projeto;
- g) Disponibilizar professores para acompanhar os times;
- h) Destinar espaço físico adequado para alunos se reunirem para desenvolver as atividades dos projetos, com possibilidade de acesso ao espaço aos sábados quando necessário;

- i) Zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- j) Coordenar, supervisionar, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em comum acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos;
- k) Nas ações de divulgação (edital, eventos, folders, catálogos, cartilhas, etc.), fazer referência ao apoio dos demais signatários com suas respectivas marcas;
- l) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa dos signatários;
- m) Utilizar do nome e logo do SEBRAE na divulgação e execução das ações objeto deste Termo;
- n) Cumprir prazos acordados neste instrumento, alertando sobre quaisquer empecilhos que possam prorrogar a entrega na data estipulada;
- o) Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos humanos e financeiros necessários à execução das atividades decorrentes deste Termo serão providenciados pelos partícipes, por meio de recursos próprios nas ações de suas responsabilidades. Cabendo a cada signatário designar profissionais com perfil compatível com as atividades que serão desenvolvidas.

**Parágrafo primeiro** - Para fins do disposto no *caput* desta cláusula, as partes signatárias celebrarão termos de convênio e cooperação específicos se necessário.

**Parágrafo segundo** – Não haverá repasse de recursos entre os parceiros constantes nesse acordo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO**

O presente Termo será gerido por profissionais representantes das entidades parceiras, a serem designados oportunamente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes, desde que a parte denunciante notifique formalmente às outras, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apreciação e deliberação mútua.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de rescisão, qualquer convênio ou termo aditivo celebrado em decorrência deste termo deverá ser também rescindido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA**

A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração deste termo, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO**

O presente Acordo não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso das entidades signatárias.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As entidades signatárias elegem o Foro Central da Comarca de Porto Velho, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente Acordo.

E, para firmeza e como prova de assim terem entre si ajustado, assinam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, xx de Fevereiro de 2021

## **SEBRAE RONDÔNIA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor de Operações

## **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

## DESPACHO 1/2021/REIT - REDINOVA

PROCESSO SEI N° 23243.002199/2021-96

DOCUMENTO SEI N° 1175281

INTERESSADO(S): CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA, REDINOVA - COORDENAÇÃO DA REDE DE INCUBADORAS, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

**Encaminhe-se para: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Após análise dos autos, em especial da Minuta apresentada pelo Sebrae, com base nas atribuições legais e regulamentares, encaminho este Processo para análise e encaminhamentos necessários quanto a demanda apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cristhian Silva, Coordenador(a) Geral**, em 18/02/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1175281** e o código CRC **151E3A6D**.

## DESPACHO 24/2021/REIT - PROEX

**PROCESSO SEI N° 23243.002199/2021-96**

**DOCUMENTO SEI N° 1177055**

**INTERESSADO(S):** CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA, REDINOVA - COORDENAÇÃO DA REDE DE INCUBADORAS, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

**Encaminhe-se para:** REDINOVA - COORDENAÇÃO DA REDE DE INCUBADORAS, DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

Após análise dos autos, em especial da Minuta do Termo de Cooperação entre SEBRAE e IFRO (1175279), manifestamos o interesse na parceria e orientamos para que a celebração do Termo seja realizado conforme as instruções contidas na Nota Técnica 3/2020/CGAB/REIT, processo 23243.005849/2020-74.

Encaminhamos este processo à Coordenação Geral da Redinova para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Goreth Araujo Reis, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 19/02/2021, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1177055** e o código CRC **C3EB9380**.

## PLANO PLANO DE AÇÃO SEBRAE/RO E IFRO PARA INCUBAÇÃO 01

PROCESSO SEI Nº 23243.002199/2021-96

DOCUMENTO SEI Nº 1242068

### ANEXO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO 1: OBJETO DESTE PLANO DE TRABALHO É A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS AINDA EM FASE DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE APRESENTEM PROPOSTAS INOVADORAS EM NEGÓCIOS DE BASE TECNOLÓGICA, INDUSTRIAL, TRADICIONAL OU SOCIAL, POR MEIO DA PARCERIA ENTRE SEBRAE/RO E IFRO E APLICADA PELOS NÚCLEOS INCUBADORES DE EMPRESAS DO IFRO E SEBRAELAB/RO.**

Plano de Trabalho n. 1, anexado ao Acordo de Cooperação firmado entre o IFRO e ..... em .....

### IDENTIFICAÇÃO

#### 1º PARCEIRO

Dados da Instituição	Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)
	Natureza jurídica: Autarquia
	CNPJ: 10.817.343/0001-05
	Endereço completo: Avenida Tiradentes, 3.009, Setor Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-001, telefone (69) 2182-9605, e-mail reitoria@ifro.edu.br
	Nome: Uberlando Tiburtino Leite
	Cargo: Reitor
	Nacionalidade: Brasileira



Dados do Representante da Instituição	Estado civil: Casado
	Documento de identidade: RG 14889969, SSP/MG
	CPF: 931.384.744-20
	Endereço completo: Avenida Tiradentes, 3.009, Setor Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-001
	Ato de nomeação: Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DOU 105, de 3 de junho de 2019, seção 2, p. 1

## 2º PARCEIRO

Dados da Instituição	Nome: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO
	Natureza jurídica: Entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990,
	CNPJ: 04.774.105/0001-59
	Endereço completo: Avenida Campos Sales, 3421, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-281
Dados do Representante da Instituição	Nome: Daniel Pereira
	Cargo: Diretor
	Nacionalidade: brasileira
	Estado civil:
	Documento de identidade: 198129 SESDEC/RO
	CPF: 204.093.112-00

Endereço completo:
Ato de nomeação:

## 1 INTRODUÇÃO

Dentro de um cenário cada vez competitivo, a mortalidade de empreendimentos no Brasil tem ganhado proporções assustadoras e impacta diretamente na economia local e nacional; além disso, provoca maior desinteresse por parte dos empreendedores em lançar seus produtos e serviços. Diante de tal perspectiva e avaliando as necessidades apresentadas pela mudança de consumo da sociedade, é necessário o fortalecimento de um ecossistema de apoio e desenvolvimento de um potencial empreendedor capaz de oferecer soluções que entreguem novas experiências e valores diferentes ao consumidor ou comunidade.

Então, fortalecer ações interinstitucionais com o objetivo de oferecer condições aos empreendedores no desenvolvimento de suas ideias e orientá-los no decorrer de sua jornada tem se tornado o caminho para superar os crescentes números de natalidade de empreendimentos em nosso país. Assistir o empreendedor ainda na fase embrionária de sua ideia possibilita maiores condições de manutenção e escala do negócio, inclusive dos empreendimentos sociais.

### 1.1 OBJETO

Este Plano de Trabalho tem por objeto a elaboração e desenvolvimento de ideias ainda em fase de pré-incubação que apresentem propostas inovadoras em negócios de base tecnológica, industrial, tradicional ou social, por meio da parceria entre Sebrae/RO e IFRO e aplicada pelos Núcleos Incubadores de Empresas do IFRO e SebraeLab/RO.

### 1.2 PROBLEMATIZAÇÃO

É sempre preocupante o impacto causado pelo alto índice de mortalidade de empreendimentos no Brasil. O desenvolvimento de empreendedores capazes de focar suas criações nas necessidades da sociedade tende a ser o caminho para superar o índice. Então, preparar o empreendedor e dar suporte a ele até o momento em que estará apto a ter autonomia na gestão do seu negócio, é fundamental para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável e colaborativa.

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 Objetivo geral

Promover pré-incubação e incubação de empreendimentos inovadores no Estado por meio da parceria entre Sebrae/RO e IFRO e seu desenvolvimento realizado pelo Hub de Inovação SebraeLab/RO e Rede de Núcleos Incubadores de Empresas do Instituto Federal de Rondônia (Redinova).

### 1.3.2 Objetivos específicos

- a. Fortalecer o ecossistema de inovação no Estado de Rondônia.
- b. Contribuir para o desenvolvimento de negócios inovadores e de impacto econômico e social sustentável.
- c. Contribuir para a construção de uma comunidade capaz de buscar soluções criativas para o mercado.

## 1.4 JUSTIFICATIVAS

Rondônia é um estado novo e em desenvolvimento, porém em muitos aspectos já somos comparados a diversos outros mais antigos e principalmente com uma economia até mais forte. Por falar em economia o potencial de crescimento no setor agropecuário ganha força no cenário nacional, mas mesmo com todos os holofotes apontados para este setor, temos diversos setores a serem desenvolvidos no estado. E é com este foco que a execução de uma proposta que almeje o fortalecimento do empreendedorismo de inovação é de suma importância para o desenvolvimento, não só da economia da região, mas também para fortalecer a construção de um ecossistema capaz de promover por meio de parcerias como esta, entre o Sebrae/RO e o IFRO, que por meio do SebraeLab e da REDINOVA se encaixa, com propósitos em desenvolver e estimular a implantação de novas empresas, prioritariamente com natureza de inovação e de impacto na sociedade.

O desenvolvimento de ações que promovam uma cultura empreendedora ganha forma em todo país e como Rondônia acompanha o desenvolvimento de nosso país, proporcionar meio para que o empreendedor, mas não somente ele, de transformar suas ideias e projeto em algo que possa chegar a sociedade é fundamental para a mudança de uma região.

Então, atuar para o fortalecimento da cultura empreendedora é fundamental para o desenvolvimento de novos produtos, ideias e negócios, capazes de aumentar ainda mais o desenvolvimento de Rondônia, e principalmente por meio de ações como esta, levar a cultura empreendedora literalmente aos quatro cantos de nosso estado, principalmente por ser executada de forma online.

## 1.5 METAS

Para o desenvolvimento deste plano de trabalho, espera-se atender até 30 equipes com potencial empreendedor para o desenvolvimento de suas ideias, produtos e/ou serviços, desde que atendam as demandas de edital de seleção. As equipes poderão ter até 3 integrantes, totalizando a capacidade de atendimento de até 90 pessoas.

O quadro 1 apresenta o detalhamento das metas.

### Quadro 1 — Metas

Item	Descrição ou Definição da Meta	Unidade de Medida	Quant.
1	Lançamento de editais	Edital	2
2	Realização de eventos virtuais para a prospecção de inscrições de ideias para os editais	Evento virtual	6
3	Realização de inscrições de pré-incubação	Inscrições	23
4	Pré-incubação das propostas	Propostas	30
5	Realização do itinerário formativo apresentado pelo Sebrae/RO para o processo de pré-incubação dos empreendedores, com proposta de estruturação das ideias para transformação em negócios inovadores.	Itinerário	2
6	Lançamento de pelo menos 50% dos empreendimentos selecionados em processo de operação de seus negócios	Negócios	15

Ao longo do processo de execução deste Plano de Trabalho, as metas poderão ser ajustadas conforme o volume de propostas e a capacidade de atendimento dos Núcleos Incubadores do IFRO.

## 1.6 COMPETÊNCIAS DOS PARCEIROS EM RELAÇÃO A ESTE PLANO

São competências do Sebrae/RO para a execução deste Plano de Trabalho:

- a) Planejar e acompanhar as ações do programa de pré-incubação com a equipe de coordenação do IFRO.
- b) Disponibilizar estrutura tecnológica para rodar o programa de pré-incubação 100% *online*, enquanto durarem as medidas de distanciamento social e/ou até o limite da capacidade do atendimento remoto.
- c) Disponibilizar equipe especializada de mentores para o programa.
- d) Aplicar metodologia *Lean Startups* para a criação e desenvolvimento de modelos de negócios inovadores.
- e) Zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras que impliquem na necessidade do sigilo.
- f) Quando necessário, convidar outras instituições para o desenvolvimento de atividades específicas, sem custos ao IFRO ou conforme os planos de execução das ações e disponibilidade orçamentária previamente estabelecida.
- g) Acompanhar, contatar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em acordo e articulação com o IFRO, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos.
- h) Nas ações de divulgação (eventos, *folders*, catálogos, cartilhas, etc.) referentes ao objeto deste Plano de Trabalho, fazer referência ao trabalho conjunto, com suas respectivas marcas.
- i) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa do IFRO.
- j) Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo.
- h) Disponibilizar a estrutura do Sebraelab para as equipes desenvolverem as atividades do projeto, com acesso a rede de internet, projetor, caixas de som e outros recursos do próprio ambiente.

São competências do IFRO para a execução deste Plano de Trabalho:

- a. Elaborar e publicar os editais de seleção dos participantes.
- b. Selecionar os projetos em cada ciclo de pré-incubação.
- c. Realizar encontros e outras formas de interação, virtuais ou não, com o Sebrae Rondônia para sensibilização da comunidade e divulgação dos editais.
- d. Selecionar empreendedores interessados em participar dos programas de pré-incubação e incubação.
- e. Designar um coordenador para o projeto.
- f. Disponibilizar professores e outros colaboradores disponíveis para acompanhar os times.
- g. Destinar espaço físico adequado (como os laboratórios, salas de reunião, ambientes do Núcleo Incubador e outros) para os envolvidos se reunirem e desenvolver as atividades dos projetos.
- h. Zelar pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência deste termo, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos,

equipamentos, materiais e quaisquer outras.

- i. Coordenar, supervisionar, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos.
- j. Nas estratégias e instrumentos de divulgação (edital, eventos, *folders*, catálogos, cartilhas, etc.), fazer referência ao apoio do Sebrae com suas respectivas marcas.
- k. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem anuência expressa do parceiro.
- l. Cumprir prazos acordados neste instrumento, alertando sobre quaisquer empecilhos que possam prorrogar as entregas nas datas estipuladas;
- m. Cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo.

## 2 METODOLOGIA

As ações deste Plano de Trabalho serão desenvolvidas como formação e desenvolvimento de empreendedores e produtos capazes de chegar ao mercado, com inovação e capacidade de escala e desenvolvimento, sempre com estratégias de prevenção da mortalidade desses empreendimentos. Para isso, o processo de formação estará baseado em um itinerário formativo conforme o apresentado pela Futurize, empresa contratada pelo Sebrae/RO. Nesta estratégia, as equipes serão selecionadas pelo IFRO por meio de Editais específicos dos Núcleos Incubadores, podendo chegar até o número de 30 equipes.

As atividades de formação e mentoria serão executadas pelo Sebrae/RO (por meio da Futurize) e pelo IFRO, com base em uma jornada empreendedora pautada em duas fases, que proporcionarão a construção de negócios disruptivos no decorrer do processo.

### 2.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO

As atividades serão todas desenvolvidas de forma *online* enquanto durarem as medidas de isolamento social em decorrência do Covid-19. As atividades presenciais das equipes se necessárias, poderão ocorrer após retomadas as atividades presenciais no IFRO ou antes, se houver condições adequadas de segurança à saúde para o encontro das pessoas que comporão os projetos ou propostas.

### 2.2 PÚBLICO-ALVO

As ações serão direcionadas à comunidade em geral, desde que atendidos os regramentos e diretrizes dos editais de cada Núcleo Incubador, dentro do limite de atendimento de até 30 equipes e de um total de 90 pessoas.

### 2.3 PROCEDIMENTOS

A proposta se baseia no fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo

no Estado de Rondônia. As duas instituições, IFRO e Sebrae/RO, têm toda a estrutura pronta. Além disso, contam com o suporte da equipe da Futurize/Startadora, via Sebrae/RO, para um processo 100% online. O Sebrae Rondônia entrará com a operação, e o IFRO, com a captação de clientes, em uma parceria de cooperação técnica. Com essa parceria, existe a possibilidade de aumentar de 8 para 30 os projetos selecionados pelos editais dos dois Núcleos Incubadores em atividade.

O fluxo de trabalho da Futurize, empresa contratada pelo Sebrae/RO, está toda estruturada para atendimento às demandas da parceria e seguirá um fluxo processual proposto em duas fases, conforme as figuras 1 e 2:

Figura 1 — Fase 1: Ideação



Fonte: Futurize/Startadora

Durante a fase 1 de Start da ideia a aplicação do processo de pré-incubação acontecerá em 4 módulos por meio de um itinerário formativo definido pela Futurize/Startadora para a formação dos empreendimentos.

Nesta fase os empreendimento e seus integrantes passarão por formação e acompanhamento por meio de mentorias que proporcionem o fortalecimento da criação dos negócios passo a passo, a transição pelos módulos de formação atenderão às seguintes etapas:

- criação da ideia;
- identificação de mercado;
- construção da equipe;
- finanças;
- MVP;
- Vendas;
- questões legais;
- investimento; e

- formalização do negócio.

Após esta fase os empreendimento que evoluírem na construção do negócio estarão aptos para o processo de Pré-Operação que constará com seu fluxo conforme figura 2.

Figura 2 — Fase 2: Pré-Operação



Fonte: Futurize/Startadora

Nesta fase as ideias se transformaram em negócios e buscam a operacionalização de seus modelos no mercado, para isso o empreendimento necessita estar com carteira de cliente e CNPJ ativo.

Esta fase esta dividida em 4 módulos que serão liberados todos ao mesmo tempo, e o acompanhamento e as mentorias serão realizados com base no desenvolvimento de cada empreendimento.

Contudo a fase consta com o processo de ganho de escala e mercado, nesta etapa o negócio passará a pensar em melhorias de seu produto ou serviço e para isso terá uma formação baseada em maior aprofundamento de sua estratégia e desenvolvimento do negócio, com etapas como:

- validação estruturada do produto;
- melhorias no produto;
- tamanho do mercado;
- construção de estratégias de mercado;
- marketing e vendas;
- riscos jurídicos;
- equipe full time; e
- operação.

Todas as fases aqui apresentadas serão realizadas de forma online e atendimento de mentorias realizadas por profissionais da Futurize/Startadora bem como a participação de profissionais do



### 3 RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

#### 3.1 RECURSOS HUMANOS

As equipes que trabalharão para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho estão identificadas no quadro 1.

**Quadro 1 — Recursos humanos**

Função no Plano de Trabalho	Origem	Quant.	Atribuições Principais	Período
Coordenador pelo IFRO	IFRO	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar, supervisionar, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos.</li> <li>• Elaborar e publicar os editais de seleção dos participantes.</li> <li>• Realizar encontros e outras formas de interação, virtuais ou não, com o Sebrae Rondônia para sensibilização da comunidade e divulgação dos editais.</li> <li>• Selecionar empreendedores interessados em participar dos programas de pré-incubação e incubação.</li> <li>• Disponibilizar professores e outros colaboradores disponíveis para acompanhar os times.</li> </ul>	Fev a out/2021
Coordenador pelo			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e acompanhar as ações do programa de pré-incubação com a equipe de coordenação do IFRO.</li> <li>• Disponibilizar equipe</li> </ul>	

Coordenador pelo Sebrae/RO	Sebrae	1	<p>especializada de mentores para o programa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicar metodologia <i>Lean Startups</i> para a criação e desenvolvimento de modelos de negócios inovadores.</li> </ul>	Fev a out/2021
Coordenadores de Núcleo	IFRO	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar, supervisionar, acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos técnicos decorrentes deste instrumento, em acordo com os demais partícipes, de modo a garantir plenamente os resultados quantitativos e qualitativos dos trabalhos.</li> <li>• Elaborar e publicar os editais de seleção dos participantes.</li> <li>• Realizar encontros e outras formas de interação, virtuais ou não, com o Sebrae Rondônia para sensibilização da comunidade e divulgação dos editais.</li> <li>• Selecionar empreendedores interessados em participar dos programas de pré-incubação e incubação.</li> <li>• Disponibilizar professores e outros colaboradores disponíveis para acompanhar os times.</li> </ul>	Fev a out/2021
Equipes dos Núcleos	IFRO	6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os projetos em cada ciclo de pré-incubação.</li> <li>• Selecionar empreendedores interessados em participar dos programas de pré-incubação e incubação.</li> <li>• Acompanhar os times.</li> </ul>	Fev a out/2021

Assim que composta a equipe de trabalho, será anexado a este Plano de Trabalho o quadro nominal da equipe.

### 3.2 RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Plano de Trabalho contará com os recursos materiais e financeiros dispostos na Tabela 1.

Tabela 1 — Despesas do projeto

Item	Despesa (Rubrica)	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Custeio (R\$)	Responsável
1	Não se aplica	Contratação da empresa que executara o processo de pré-incubação e incubação	SV	01	170.000,00	Sebrae/RO

#### 4 CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Para a execução deste Plano de Trabalho, está previsto o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 3 — Cronograma das ações

Item	Descrição das ações e atividades	Responsável	Período
1	Formalização do Termo de Cooperação	Juliano e Rangel	Fev/2021
2	Criação e Lançamento do Edital Campus Calama	Judson	Fev/2021
3	Criação e Lançamento do Edital Campus Ji-Paraná	Tatiane	Fev/2021
4	Divulgação do processo de pré-incubação	Judson, Juliano e Tatiane	Fev e Mar/2021
5	Seleção das equipes	Judson e Tatiane	Mar e Abr/2021
6	Recepção das Equipes selecionadas	Judson, Juliano,	Abr/2021

6	Recepção das Equipes selecionadas	Rangel e Tatiane	Abri/2021
7	Execução da Fase 1 - Ideação	Rangel e Futurize	Mai, Jun e Jul/2021
8	Entrega de relatórios parciais	Juliano, Judson e Tatiane	Ago/2021
9	Execução da Fase 2 - Pré-Operção	Rangel e Futurize	Ago, Set e Out/2021
10	Acompanhamento do processo de Ideação e Pré-Operação	Judson, Juliano, Rangel e Tatiane	Mai, Jun, Jul, Ago, Set e Out/2021
11	Avaliação do Plano	Judson, Juliano, Rangel e Tatiane	Out/2021
12	Entrega do relatório final do Plano de Trabalho	Juliano, Judson e Tatiane	Nov/2021

## 5 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que as equipes selecionadas desenvolvam a capacidade de formalização de suas empresas, com a proporção de pelo menos 50% aptas a migrarem ao processo de incubação e/ou aceleração em outros programas de desenvolvimento de negócios.

Com o desenvolvimento das atividades durante as duas fases e, dependendo das ideias ou produtos desenvolvidos neste programa, existe a expectativa de que possa ser feito o registro de no mínimo cinco propriedades intelectuais, conforme os Termos o Acordo de Cooperação firmado e os encaminhamentos do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cristhian Silva, Coordenador(a) Geral**, em 27/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1242068** e o código CRC **6423ACBC**.



## DESPACHO 2/2021/REIT - REDINOVA

**PROCESSO SEI N° 23243.002199/2021-96**

**DOCUMENTO SEI N° 1242081**

**INTERESSADO(S):** CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA, REDINOVA - COORDENAÇÃO DA REDE DE INCUBADORAS, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

**Encaminhe-se para:** PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Após atendimento do despacho 1177055, encaminho este Processo para análises e encaminhamos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cristhian Silva, Coordenador(a) Geral**, em 27/04/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1242081** e o código CRC **EB5B62F0**.